

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Rua Nove de Julho, nº 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13322-900, inscrito no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. **Paulo Takeyama**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.149.452 e do CPF nº 212.059.736-72, com fulcro no Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital do Pregão nº 20/2014, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Endereço: Rodovia Raposo Tavares s/nº, Km 161, Chapada Grande, na cidade de Itapetininga/SP, CEP 18.203-340.

CNPJ: 50.309,137/0001-09

Telefone / Fax: (15) 3273-1660 / 3273-1291

E-mail: vinicius@icocital.com.br

Representante Legal: Josue de Camargo, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG nº 7.625.371 SSP/SP e do CPF nº 890.812.698-87.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Registro de Preços para fornecimento de tubos de concreto, guias de concreto, paralelepípedo, pilastras e folhetas, destinados à construção em geral e drenagem do município, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme descritivos e quantitativos abaixo:

Lote - 01									
Nome	Descrição Tipo	Diâmetro Interno	Altura (mm)	Espessura Parede	Peso (Kg)	Quant. (Pç)	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Tubo de concreto	PA-2	400	1.500	45	265	1.000	ICOCITAL	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00
Tubo de concreto	PA-2	500	1.500	50	330	1.000	ICOCITAL	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00
Tubo de concreto	PA-2	600	1.500	60	480	1.000	ICOCITAL	R\$ 84,00	R\$ 84.000,00
Tubo de concreto	PA-2	800	1.500	70	880	1.000	ICOCITAL	R\$ 137,00	R\$ 137.000,00
Tubo de concreto	PA-2	1.000	1.500	90	1.430	500	ICOCITAL	R\$ 209,01	R\$ 104.505,00
Tubo de concreto	PA-2	1.200	1.500	110	1.640	500	ICOCITAL	R\$ 325,00	R\$ 162.500,00
Valor Total									R\$ 603.005,00

Lote - 02					
Material	Especificação do Material	Marca	Qtde. (pç)	Valor Unit.	Valor Total
Guias de Concreto medindo 100x30x15cm	- Especificação do material: Guia reta (100x30x15cm) em concreto FCK=20,0 Mpa, acabamento de superfície lisa e isenta de fendilhamentos e trincas. Uma régua apoiada no topo e em toda extensão da guia não poderá acusar flecha superior a 4mm.	ICOCITAL	5000	R\$ 12,90	R\$ 64.500,00
Valor Total					R\$ 64.500,00

Total Global	R\$ 667.505,00
---------------------	-----------------------

DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

Cláusula Segunda:

- 2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade.
- 2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula 1.1 da presente Ata de Registro de Preços são estimativos e representam a previsão do ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de 12 (doze) meses.
- 2.3. As entregas deverão ocorrer em até 07 (sete) dias após o pedido do ÓRGÃO GERENCIADOR e Nota de Empenho, através do funcionário responsável.
- 2.4. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Rua Marechal Deodoro, n.º 950, Vila Nova – Salto/SP, de acordo com as solicitações feitas pelo funcionário responsável.
- 2.5. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega ao ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo telefone (11) 4028-2535.
- 2.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no Edital do Pregão n.º 20/2014.
- 2.7. A observância da compatibilidade a que se refere a cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.
- 2.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira:

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta:

- 4.1. O pagamento será efetuado, a cada entrega, em 10 (dez) dias descontada a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.
- 4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.3. A DETENTORA quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 20/2014, Ata de Registro de Preços n.º 23/2014 e o número da Nota de Empenho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta:

- 5.1. A verba para pagamento do objeto da presente contratação está de acordo com a dotação orçamentária vigente de n.º 339030.15.122.0307.2.050.01.110000 (ficha 202), da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

[Handwritten signatures and initials]

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sexta:

- 6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 20/2014 e nesta Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).
- 6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.4. Manter-se durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 20/2014.

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláusula Sétima:

- 7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços.
- 7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
- 7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
- 7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

DAS SANÇÕES

Cláusula Oitava:

- 8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.2. Caso a DETENTORA venha a descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do Edital do Pregão Presencial ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.3. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, à DETENTORA garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.4. Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - a. Advertência;
 - b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

[Handwritten signatures and initials]
3

8.5. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

8.6. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.7. A aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à DETENTORA, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona:

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 20/2014 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A DETENTORA será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a outrem.

9.3. A existência de preços registrados não obriga a firmar as contratações que deles poderão advir.

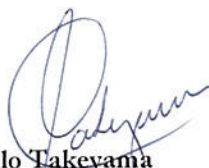
FORO

Cláusula Décima:

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Salto.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Salto/SP, 25 de abril de 2014.



Paulo Takeyama

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
ÓRGÃO GERENCIADOR




Icocital Artefatos de Concreto Ltda.
DETENTORA

Testemunhas:



1. Wladimir Armando Beraldo



2. Karen Katúcia de Paiva Vieira

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 23/2014

Processo Administrativo nº 8016/2014

Contratante – Município de Salto

Contratada – Icocital Artefatos de Concreto Ltda.

Objeto – fornecimento de tubos de concreto, guias de concreto, paralelepípedo, pilastras e folhetas. Lotes 01 e 02.

Referente – Pregão Presencial nº 20/2014

Valor Total – R\$ 667.505,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinco reais)

Vigência – 12 (doze) meses

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial dos Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 25 de abril de 2014.



Paulo Takeyama

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
ÓRGÃO GERENCIADOR



Icocital Artefatos de Concreto Ltda.
DETENTORA